

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA
(INCISO II, ART. 16, LEI COMPLEMENTAR NO 101/2000)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE RPPS, PARA PROCEDER NA ORIENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO LEGAL DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL, PREENCHIMENTO DO DRAA, ELABORAÇÃO DE COMPROVANTE DE REPASSES, E ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, LEVANTAMENTO DE DÉBITO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NAS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENVIO DE RELATÓRIOS MENSIS, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI E DEMAIS ADEQUAÇÕES AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBRIGAÇÕES DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, VISANDO PRESERVAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR, de acordo com as necessidades do instituto de previdência do município de Rurópolis.

Na qualidade de ordenadora de despesas do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, declaro, para efeito do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101-lei de Responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Rurópolis/Pará, 23 de dezembro de 2024

Luciana Lima Maia
PRESIDENTE DO IPMR
Decreto nº. 22/2021